DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	16/03/2022
Hora:	14:32:48
Exercício:	2022
Usuário:	MONYQUE
Página(s):	2 de 2

NOTIFICAÇÃO 455/2022

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000008434** Matricula: **01.01.000001.003330.0001**
Proprietário: **JUSSANI DOS SANTOS SILVA** CPF/CNPJ: **11553663608**
Compromissário: **JUSSANI DOS SANTOS SILVA** CPF/CNPJ: **11553663608**

Endereço do Imovel:
TEREZINHA MENDES DA SILVA, 0 - L-113.Q-L.L-10
RESIDENCIAL GOULART **37405000**
Setor: **1** Quadra: **00001** Lote: **003330** Unidade: **001**
Loteamento:
Setor: Quadra: **L** Lote: **10** Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua AMERICO ZANIN,85 -
COHAB **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo	Fundamentação Legal
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS	1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000008434** Notificação: **455/2022**
Contribuinte: **JUSSANI DOS SANTOS SILVA** CPF/CNPJ: **11553663608**
Endereço: **TEREZINHA MENDES DA SILVA, 0 - L-113.Q-L.L-10** Bairro: **RESIDENCIAL**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	16/03/2022
Hora:	14:43:31
Exercício:	2022
Usuário:	MONYQUE
Página(s):	6 de 6

NOTIFICAÇÃO 484/2022

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000008445** Matricula: **01.01.000001.003341.0011**
Proprietário: **JOSE BRAZ BATISTA** CPF/CNPJ: **62366521634**
Compromissário: **JOSE BRAZ BATISTA** CPF/CNPJ: **62366521634**

Endereço do Imovel:
TEREZINHA MENDES DA SILVA, 0 - L-113.Q-L.L-21
RESIDENCIAL GOULART **37405000**
Setor: **1** Quadra: **00001** Lote: **003341** Unidade: **011**
Loteamento:
Setor: Quadra: **L** Lote: **21** Unidade:

Endereço de Correspondência:
TEREZINHA MENDES DA SILVA.0 - L-113.Q-L.L-21
RESIDENCIAL GOULART **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000008445** Notificação: **484/2022**
Contribuinte: **JOSE BRAZ BATISTA** CPF/CNPJ: **62366521634**
Endereço: **TEREZINHA MENDES DA SILVA, 0 - L-113.Q-L.L-21** Bairro: **RESIDENCIAL**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	16/03/2022
Hora:	14:43:31
Exercício:	2022
Usuário:	MONYQUE
Página(s):	5 de 6

NOTIFICAÇÃO 483/2022

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000008444** Matricula: **01.01.000001.003340.0001**
Proprietário: **JOSE BRAZ BATISTA** CPF/CNPJ: **62366521634**
Compromissário: **JOSE BRAZ BATISTA** CPF/CNPJ: **62366521634**

Endereço do Imovel:
TEREZINHA MENDES DA SILVA, 0 - L-113.Q-L.L-20
RESIDENCIAL GOULART **37405000**
Setor: **1** Quadra: **00001** Lote: **003340** Unidade: **001**
Loteamento:
Setor: Quadra: **L** Lote: **20** Unidade:

Endereço de Correspondência:
TEREZINHA MENDES DA SILVA,0 - L-113.Q-L.L-20
RESIDENCIAL GOULART **37405000** **MONSENHOR PAULO-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo	Fundamentação Legal
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS	1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000008444** Notificação: **483/2022**
Contribuinte: **JOSE BRAZ BATISTA** CPF/CNPJ: **62366521634**
Endereço: **TEREZINHA MENDES DA SILVA, 0 - L-113.Q-L.L-20** Bairro: **RESIDENCIAL**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
PREF. MUNIC. DE MONSENHOR PAULO CNPJ: 22541874000199
RUA JOSÉ AMÉRICO, Nº 525 - CENTRO
Relatórios das Notificações de Postura (Imobiliário)

Data Emissão:	16/03/2022
Hora:	14:43:31
Exercício:	2022
Usuário:	MONYQUE
Página(s):	**4 de 6**

NOTIFICAÇÃO 482/2022

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: **000008443** Matricula: **01.01.000001.003339.0001**
Proprietário: **JOSE BRAZ BATISTA** CPF/CNPJ: **62366521634**
Compromissário: **JOSE BRAZ BATISTA** CPF/CNPJ: **62366521634**

Endereço do Imovel:
TEREZINHA MENDES DA SILVA, 0 - L-113.Q-L.L-19
RESIDENCIAL GOULART **37405000**
Setor: **1** Quadra: **00001** Lote: **003339** Unidade: **001**
Loteamento:
Setor: Quadra: **L** Lote: **19** Unidade:

Endereço de Correspondência:
Rua JOSE LUCIANO,0 -
SANTA CRUZ **37405000** **Monsenhor Paulo-MG**

Prezado (a) Senhor(a)

A atual administração está trabalhando para realizar melhorias significativas em MONSENHOR PAULO, precisamos de sua ajuda e colaboração para continuarmos esta tarefa.

Sendo assim, no fiel desempenho das funções de FISCAL desta diretoria, cumpre-me informar que verifiquei as irregularidades, no imóvel fiscalizado, conforme descrição abaixo:

NOTIFICO O PROPRIETÁRIO/ RESPONSÁVEL DO ESTABELECIMENTO ACIMA QUALIFICADO PARA EFETUAR AS SEGUINTES REGULARIZAÇÕES NO PRAZO DE 02 (DOIS DIAS), SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE AO VALOR DE 50 UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL) CONFORME ARTS. 04 E 06 DA LEI MUNICIPAL 1.605/2019:

Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, domicílios e estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços deverão conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.
Parágrafo único: Não é permitida a existência de imóveis cobertos de mato, pantanoso ou servindo de depósito de lixo ou entulhos diversos dentro dos limites urbanos da cidade.

A capina química (utilização de "veneno" mata matos) não é suficiente para a caracterização de limpeza do terreno, visto que não elimina a vegetação, apenas corta o que está aparente mantendo suas raízes e partes essenciais para que a planta volte a crescer. Para evitar transtornos, é importante que o dono da área providencie a limpeza, retirando toda a vegetação, e mantenha o local limpo.

Motivo
FISCALIZAÇÃO PARA IMÓVEIS

Fundamentação Legal
1.605/2019

Pela presente NOTIFICAMOS providenciar a regularização citada no prazo de 2 dias, promovendo-a espontaneamente e às suas expensas, ou sujeitar-se às prerrogativas legais.

O não cumprimento acarretará em aplicação de MULTA atualizada pelo índice do Governo Federal, no dia do pagamento.

Para maiores esclarecimentos: RUA JOSÉ AMÉRICO, 525 - CENTRO, ou pelo telefone (35) 3263-1320

MONYQUE CARVALHO DEVELLY
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Cadastro: **000008443** Notificação: **482/2022**
Contribuinte: **JOSE BRAZ BATISTA** CPF/CNPJ: **62366521634**
Endereço: **TEREZINHA MENDES DA SILVA, 0 - L-113.Q-L.L-19** Bairro: **RESIDENCIAL**

Declaro que recebi esta notificação referente ao Imovel do Endereço Acima: Data: ___/___/_____

Assinatura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

O Município de Monsenhor Paulo informa que realizará Licitação, via pregão eletrônico, através do Portal de Compras SCPI no link **https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/**, para **Aquisição de produtos de copa e cozinha, materiais de limpeza e higiene,** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, devendo a proposta e documentos serem encaminhados até o dia da sessão em **09/05/2022 às 09 horas**. Informações completas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (35) 3263-1320, pelo sítio www.monsenhorpaulo.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal e na plataforma do Pregão Eletrônico.

.....

O Município de Monsenhor Paulo informa que realizará Licitação, via pregão eletrônico, através do Portal de Compras SCPI no link **https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/**, para **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA,** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, devendo a proposta e documentos serem encaminhados até o dia da sessão em **11/05/2022 às 09 horas**. Informações completas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (35) 3263-1320, pelo sítio www.monsenhorpaulo.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal e na plataforma do Pregão Eletrônico.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

O Município de Monsenhor Paulo informa que o edital para **Aquisição de consumo para Unidades Básicas de Saúde** foi retificado.

A sessão do pregão eletrônico será realizada no dia **05/05/2022**, através do Portal de Compras SCPI no link **https://portal.sgpcloud.net:9023/comprasedital/**, conforme especificações constantes do Edital, seus anexos e retificação, devendo a proposta e documentos serem encaminhados até o dia da sessão.

Informações completas poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, pelo telefone (35) 3263-1320, pelo sítio www.monsenhorpaulo.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal e na plataforma do Pregão Eletrônico.

.....